

PORTARIA Nº 137/84 018

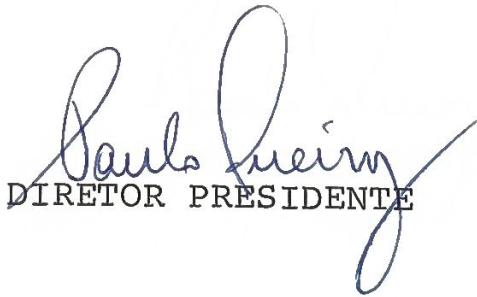
O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana
de Transportes Urbanos-EMTU/Recife, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º - Estabelecer que o pagamento de res
gate de passes, nas vésperas de feriados e fins de semana (sexta -
feira), deverá ocorrer no período da manhã (das 8:00 às 12:00 H).

Art. 2º - Estabelecer que esta Portaria entre
em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 26 de outubro de 1984


DIRETOR PRESIDENTE

a) PAULO FERNANDO MONTEIRO DE QUEIROZ